



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 77-2024
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-08-2024**

----- Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte quatro, pelas dezoito horas, realizou-se uma reunião ordinária, sob a presidência do Senhor Presidente da Junta **Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro** e com a presença da senhora secretária Maria da Conceição Esperança Duarte Serafim, do tesoureiro Edgar Manuel Cunha dos Santos e os vogais José Manuel Brandão Nunes e Sérgio Manuel Patrício dos Santos. -----

Período da Ordem do Dia:

----- NÃO SE REGISTOU PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Ponto Um: Aprovação da Ata nº 76-2024, da reunião ordinária pública do dia 15-07-2024 – Para Deliberação;

Ponto Dois: Despacho sobre Período de Férias do Senhor Presidente – Para conhecimento;

Ponto Três: Cemitério de Foros de Salvaterra - Requerimento de Averbamento de Alvará de Concessão de Terreno – Requerente João Paulo Oliveira da Silva Tomaz, Irmãos e Primos - Para Deliberação;

Ponto Quatro: Cemitério de Foros de Salvaterra - Requerimento de Concessão de Terreno – Requerente Nelson José Ferreira Bebiano – Para Deliberação;

Ponto Cinco: Procedimento Para a Prestação De Serviços para “Reparação de Trator New Holland / 854RM, 81-EJ-73” – Ajuste Direto – Regime Geral, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto - Código dos Contratos Públicos (CCP) - Projeto Da Decisão De Adjudicação – Para Deliberação;

Ponto Seis: Ratificação à Minuta de Protocolo de Cooperação entre a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação de Dança MC Company, Aprovada em reunião de Junta do dia 20-05-2024 - Para Deliberação;

Ponto Sete: Ratificação à 6ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 5ª Alteração ao PPA – Para Deliberação;

Ponto Oito: Análise e Apreciação dos Documentos Contabilísticos Referente ao Mês de julho – Para Conhecimento.

Ponto Um: Aprovação da Ata nº 76-2024, da reunião ordinária pública do dia 15-07-2024 – Para Deliberação: -----

----- Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia, presentes, tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. -----



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 77-2024
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-08-2024**

---- A ata aqui presente foi submetida à votação. -----

DELIBERAÇÃO: SUBMETIDA À VOTAÇÃO A ATA Nº 76-2024 de 15-07-2024, FOI A MESMA APROVADA POR UNANIMIDADE. -----

Ponto Dois: Despacho sobre Período de Férias do Senhor Presidente – Para conhecimento: -----

DESPACHO
(FÉRIAS)

Para os devidos efeitos se informam todos os trabalhadores desta Junta de Freguesia, que estarei a gozar uns dias de férias compreendido entre o dia 16/08/2024 a 02/09/2024, pelo que ao abrigo do nº 2, do artigo 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, serei substituído pela Secretária da Junta de Freguesia, Senhora Maria da Conceição Esperança Duarte Serafim.

União Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, 01 de agosto de 2024.

O Presidente da Junta
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

DELIBERAÇÃO: O EXECUTIVO TOMOU CONHECIMENTO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE. -----

Ponto Três: Cemitério de Foros de Salvaterra - Requerimento de Averbamento de Alvará de Concessão de Terreno – Requerente João Paulo Oliveira da Silva Tomaz, Irmãos e Primos - Para Deliberação: -----
--- Presente o requerimento de **João Paulo Oliveira da Silva Tomaz, Irmãos e Primos**, portador do documento de identificação nº 10424438-8ZX0, contribuinte nº 195177118, residente em Estrada das Malhadinhas, nº 123 – 2120-180 Foros de Salvaterra, vem na qualidade de neto, requerer a V. Ex^a., que lhe seja averbado no alvará de concessão de terreno com o nº 388, passado em 28-05-1993, que se encontra no nome de João da Silva Tomás, referente ao coval situado no talhão nº 6, com o nº 480, no cemitério de Foros de Salvaterra.

DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPETIVO PEDIDO.

Ponto Quatro: Cemitério de Foros de Salvaterra - Requerimento de Concessão de Terreno – Requerente Nelson José Ferreira Bebiano – Para Deliberação: -----



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 77-2024
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-08-2024**

--- Presente o requerimento de **Nelson José Ferreira Bebiano**, portador do documento de identificação nº 10666236-8ZX3, contribuinte nº 201487047, residente em Rua da Fonte, nº 91 - 2120-190 Foros de Salvaterra, requerer a V. Ex^a., que lhe seja **concedido por meio de alvará, a concessão de terreno**, com 1,60 m², situado no talhão nº 12, com o nº 24, no cemitério de Foros de Salvaterra, para sepultura perpétua de seu pai José Júlio Bebiano, falecido a 26-07-2024. -----

DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPETIVO PEDIDO.

Ponto Cinco: Procedimento Para a Prestação De Serviços para “Reparação de Trator New Holland / 854RM, 81-EJ-73” – Ajuste Direto – Regime Geral, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto - Código dos Contratos Públicos (CCP) - Projeto Da Decisão De Adjudicação – Para Deliberação: -----

Processo nº 05-ADRG/JFSMFS/2024

Para deliberação do executivo na reunião de 05-08-2024.

Procedimento Para a Prestação De Serviços para “Reparação de Trator New Holland / 854RM, 81-EJ-73” – Ajuste Direto – Regime Geral, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto - Código dos Contratos Públicos (CCP)

PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Por deliberação do executivo da Junta de Freguesia de 15-07-2024, deu-se início a um procedimento de prestação de serviços, por ajuste direto, denominado “**Reparação de Trator New Holland / 854RM, 81-EJ-73**”, processo nº 05-ADRG/JFSMFS/2024, de acordo com as especificações do caderno de encargos.

Pelo presente relatório, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), procedemos à análise e avaliação da proposta apresentada.

Refira-se ainda que durante a fase de apresentação de proposta, não foi apresentada lista de erros e omissões do caderno de encargos, pelo concorrente convidado, nem foram efetuados esclarecimentos e retificação das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º do referido código.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 77-2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-08-2024

Na sequência do concurso efetuado, foi apresentada apenas uma proposta da empresa convidada **“Pulvilava – Equipamentos Agrícolas e Industriais, Ld^ª”**.

O artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 17/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, o qual se transcreve, refere:

Artigo 125.º

Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta

1 - Quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.

2 - No caso previsto no número anterior, não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, podendo, porém, o concorrente ser convidado a melhorar a sua proposta.

Mesmo não sendo legalmente necessária a redação do relatório preliminar nem do relatório final, ainda assim, procedeu-se à devida verificação da documentação entregue de forma a aferir se o único concorrente não se encontrava em incumprimento face às exigências estabelecidas no programa de concurso, nomeadamente no que diz respeito à apresentação de documentos, o que motivaria a exclusão da respetiva proposta, nos termos dos artigos 122.º e 146.º do CCP.

Serve, conseqüentemente, a presente informação para apresentar ao executivo as respetivas conclusões e o projeto de decisão quanto à proposta em análise, conforme a parte final do n.º 1 do artigo 125.º do CCP.

1 – ANÁLISE FORMAL DA PROPOSTA

Procedeu-se então à análise da proposta com base nos documentos que instruíram a “Proposta” conforme descrito nas peças do procedimento em questão.

De acordo com o solicitado no convite enviado, o concorrente apresentou a declaração do conteúdo do caderno de encargos, encontrando-se este elemento conforme.

Quanto aos restantes documentos, nomeadamente aqueles que constituem o atributo da proposta, nos termos nº 6 do convite, o Concorrente apresentou os documentos de acordo com o solicitado.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 77-2024
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-08-2024**

Nº de Ordem	Designação do Concorrente	Valor da Proposta
1	Pulvilava - Equipamentos Agrícolas e Industriais, Ldª	7.928,93€

Acrescido do IVA à taxa legal em vigor = 1.823,65€.

Após a análise da proposta, aferi que a mesma cumpre materialmente o estipulado no Caderno de Encargos.

2. - CONCLUSÃO:

Face ao exposto, nos termos do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, não havendo lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, propõe-se ao executivo da Junta de Freguesia, a adjudicação da proposta do concorrente **Pulvilava - Equipamentos Agrícolas e Industriais, Ldª**, pelo valor de 7.928,93€, aos quais acrescem o IVA à taxa legal em vigor, sendo o valor de 1.823,65€, que perfaz um total de 9.752,58€ (Nove mil, setecentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos).

Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, 29-07-2024

O Presidente da Junta

(Manuel Joaquim de Oliveira faria Bolieiro)

DELIBERAÇÃO: EM FACE DO PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO, REFERENTE AO PROCEDIMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA “REPARAÇÃO DE TRATOR NEW HOLLAND / 854RM, 81-EJ-73” - AJUSTE DIRETO - REGIME GERAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO DECRETO-LEI Nº 111-B/2017, DE 31 DE AGOSTO - CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), O EXECUTIVO DELIBEROU POR UNANIMIDADE, A ADJUDICAÇÃO À EMPRESA PULVILAVA - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS, LDª, PELO VALOR DE 7.928,93€, AOS QUAIS ACRESCEM O IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, SENDO O VALOR DE 1.823,65€, QUE PERFAZ UM TOTAL DE 9.752,58€ (NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS EUROS E CINQUENTA E OITO CÊNTIMOS). -----

Ponto Seis: Ratificação à Minuta de Protocolo de Cooperação entre a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação de Dança MC Company, Aprovada em reunião de Junta do dia 20-05-2024 - Para Deliberação: -----

Nº 11-2024



(Handwritten signatures and initials)

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 77-2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-08-2024

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO DE DANÇA MC COMPANYY

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, designadamente através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na aquisição, construção ou remodelação de infraestruturas e equipamentos;

A Associação de Dança Mc Company, com sede em Salvaterra de Magos, é uma associação sem fins lucrativos, que tem como fim promover eventos para crianças e jovens, associados e comunidade em geral, através de iniciativas de animação sócio cultural, com especial incidência na área da dança e outras expressões artísticas;

Nestes termos, e não olvidando os melhores princípios da satisfação integral e da prossecução do interesse público e das necessidades das populações;

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

E

A Associação de Dança Mc Company, com sede na Escola EB1 – Pinhal da Vila, Rua Gaspar Costa Ramalho, 2120-098 Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 509917437, legalmente representada por Nelson Miguel Falcão dos Ramos Balbino e Anabela Matias de Oliveira, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureira da referida entidade, respetivamente:

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 66º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com alteração introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 77-2024
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-08-2024
(Cláusula Primeira)**

No âmbito das suas atribuições, a Associação de Dança Mc Company, não somente visa manifestações da dança, mas também o seu aspeto educacional e formativo, além de apresentações previstas na temporada oficial, pretende proceder à aquisição de equipamentos e deslocações para o decorrer normal das suas atividades.

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no montante de **500,00€ (Quinhentos euros)**.

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira supracitada, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

(Cláusula Quarta)

O encargo resultante do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, onde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 0407010000 e no PPA, no projeto 29-2024/24, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial 176/2024, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Sexta)

Como contrapartida a Associação de Dança Mc Company, colaborará, no âmbito das suas atribuições, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos, nos eventos por esta promovida e sempre que para tal lhe seja solicitado e de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 77-2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-08-2024

(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Associação de Dança Mc Company
(Nelson Miguel Falcão dos Ramos Balbino)

A Tesoureira da Associação de Dança Mc Company
(Anabela Matias de Oliveira)

DELIBERAÇÃO: RATIFICAÇÃO QUANTO AO NOME DA TESOUREIRA DA ASSOCIAÇÃO NESTE PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO DE DANÇA MC COMPANY, O QUAL FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. -----

Ponto Sete: Ratificação à 6ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 5ª Alteração ao PPA – Para Deliberação: -----

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Inscrições / Reforço	Diminuições/Anulações	Previsões Corrigidas
010000 Administração Autárquica					
D2	Aquisição de bens e serviços	192.980,38	1.500,00	1.500,00	192.980,38
	0200000000 Aquisição de bens e serviços	192.980,38	1.500,00	1.500,00	192.980,38
	0201000000 Aquisição de bens	58.223,38	1.500,00	750,00	58.973,38
	0201080000 Material de escritório	550,00	250,00	0,00	800,00
	0201120000 Material de transporte - Peças	6.500,00	0,00	750,00	5.750,00
	0201140000 Outro material - Peças	500,00	750,00	0,00	1.250,00
	0201210000 Outros bens	22.744,38	500,00	0,00	23.244,38
	0202000000 Aquisição de serviços	134.757,00	0,00	750,00	134.007,00
	0202030000 Conservação de bens	20.430,00	0,00	750,00	19.680,00
	0202030800 Manutenção e Conservação dos Edifícios Junta Freguesia	1.200,00	0,00	750,00	450,00
Total Class. Orgânica		560.726,38	1.500,00	1.500,00	560.726,38
Total		560.726,38	1.500,00	1.500,00	560.726,38

DELIBERAÇÃO: O EXECUTIVO A JUNTA DE FREGUESIA APROVOU POR UNANIMIDADE, A 6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 5ª ALTERAÇÃO AO PPA. -----



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 77-2024
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-08-2024**

Ponto Oito: Análise e Apreciação dos Documentos Contabilísticos Referente ao Mês de julho – Para Conhecimento: -----

RECEBIMENTOS			
Saldo da gerência anterior			41.241,75
Execução Orçamental		41.241,75	
Operações de Tesouraria		0,00	
Receitas Orçamentais Correntes		42.897,88	42.897,88
Canídeos	84,00		
Atestados, Confirmações, Certidões e Outros	309,00		
FFF 7º Duodécimo	18.886,00		
Outros – FFF – Abonos Eleitos Locais	5.411,88		
Município Salvaterra de Magos – Conforme Protocolo	13.000,00		
Parque Infantil Foros Salvaterra - Campo de Padel	566,00		
Cemitérios	2.415,00		
Limpeza de Fossas	2.220,00		
Outros – Bilha Solidária	6,00		
Operações Tesouraria:			40,00
Tarifa Social do Gás	40,00		
	TOTAL		84.179,63

PAGAMENTOS			
Despesas Orçamentais			40.464,42
Correntes		40.464,42	
Capital		0,00	
Operações de tesouraria			40,00
Tarifa Social do Gás	40,00		
Saldo para gerência seguinte:			43.675,21
Execução Orçamental		43.675,21	
Operações de Tesouraria		0,00	
	TOTAL		84.179,63



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 77-2024
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-08-2024**

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da		41.241,75	Despesas Orçamentais:		40.464,42
Gerência Anterior:			Correntes	40.464,42	
Execução Orçamental	41.241,75		Capital	0,00	
Operações de Tesouraria	0,00				
Receitas Orçamentais:		42.897,88	Operações de Tesouraria		40,00
Correntes	42.897,88		Saldo para a Gerência Seguinte		43.675,21
Capitais	0,00		Execução Orçamental	43.675,21	
Operações de Tesouraria		40,00	Operações de Tesouraria	0,00	
TOTAL		84.179,63	TOTAL		84.179,63

RESUMO TESOURARIA	
Caixa Sede	201,20
Caixa Foros	87,00
CGD	24.080,92
CCAM	19.306,09
MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA	43.675,21
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	43.675,21
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	0,00

DELIBERAÇÃO: FORAM APRESENTADOS OS MAPAS RESPETIVOS, QUE FORAM ANALISADOS E APRECIADOS PELO EXECUTIVO QUE TOMOU CONHECIMENTO E APROVOU POR UNANIMIDADE. -----



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA**

**ATA Nº 77-2024
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-08-2024**

APROVAÇÃO DOS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA

----- O texto da deliberação tomada foi aprovado, em minuta e aprovado por **UNANIMIDADE**, no final da reunião, de harmonia com o disposto no artº 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

---- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Eram 19:00 horas. -----

----E eu, Maria Manuela Ferreirinha, Assistente Técnica subscrevi a presente ata. -----

O Presidente da Junta

A Secretária

O Tesoureiro da Junta

O 1º Vogal da Junta

O 2º Vogal da Junta



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**